

DESAPROPRIAÇÃO — VALOR — LAUDÊMIO

— Fixado o valor do domínio útil, por ser a expropriante a senhoria, não se pode deduzir, da indenização, o laudêmio.

— Interpretação do art. 31 do Decreto-lei n.º 3.365, de 1941.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Prefeitura do Distrito Federal *versus* Espóllo de Isabel Guimarães da Rocha Garcia
Recurso extraordinário n.º 32.425 — Relator: Sr. Ministro
HAHNEMANN GUIMARÃES

ACÓRDÃO

Vistos estes autos n.º 32.425, a Segunda Turma do Supremo Tribunal a não conhecer do recurso da Prefeitura do Distrito Federal, conforme as notas juntas.

Brasília, em 13 de setembro de 1960.
— *Hahnemann Guimarães*, Presidente e Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — A Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu que, havendo a sentença exequenda fixado a indenização devida pela expropriante, não cabia dedução a título de laudêmio — (fls. 137).

A expropriante recorreu pelo artigo 101, III, *a* e *d* da Constituição, citando a lei de desapropriação, artigo 31, e decisões que seriam divergentes do acórdão impugnado — (fls. 140).

Os litigantes arazoaram — (fls. 151 a 157).

A Procuradoria-Geral da República opinou pelo provimento do recurso — (fls. 161).

VOTO

O Sr. Ministro Hahnemann Guimarães (Relator) — Não conheço do recurso. Fixou-se, no caso o valor do domínio útil, porque expropriante era a senhoria. Não se podia deduzir da indenização o laudêmio, nem cabe a sub-rogação do domínio direto no preço (Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 — artigo 31).

DECISÃO

Como consta da ata a decisão foi a seguinte:

Não se conheceu do recurso unanimemente.

Relator, o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, que presidiu ao julgamento na ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila, substituto do Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagoa.

Tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Sampaio Costa, (substituto do Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa) Vilas-Boas e Hahnemann Guimarães.